



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.707/2005**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

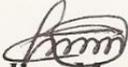
**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente à despesa do exercício de 2000, e não paga, até o montante de R\$10.371,38 (dez mil trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** - A Despesa a que se refere o artigo anterior foi contraída pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, e é relativa a serviços de exames laboratoriais realizados em novembro/2000, aos servidores municipais pela empresa Laboratório Zuliani & Zuliani Ltda, bem como, a serviços de supervisão técnica da agência transfusional Dr. Olavo da Silva Oliveira e Laboratório de Análises Clínicas Municipal, pela empresa mencionada neste artigo, nos meses de outubro a dezembro de 2000.

**Art. 3º** - Para fazer face à despesa decorrente desta Lei, fica igualmente autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 18 de Outubro de 2005.

  
**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**